



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO
CARGO DE DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAJAZEIRAS
NO PROCESSO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Diretor do *campus* Cajazeiras, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

**TÍTULO II
DOS DEBATES**

**Capítulo I
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Diretor do *Campus* serão feitos no formato presencial, com transmissão simultânea pelo canal da Comissão Local na plataforma Youtube, terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor. A Comissão Eleitoral Local deverá organizar ou delegar a logística dos debates que ocorrerão no auditório do *Campus*.

**Capítulo II
Das datas e sequência dos debates**

Art. 3º - As datas para a realização dos debates nos *campi* do caput anterior compreendem as datas de **16 e 30 de março de 2022** (quartas-feiras), em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de Diretor.

§1º - O debate acontecerá no **turno da manhã**, no período das **9hs até às 12hs**.

§2º - A comissão eleitoral local deverá seguir todos os protocolos de segurança contra a COVID – 19;

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I
Da Convocação**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates.

§ 1º – A convocação poderá acontecer por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail: **comissaoeleitoral.cz@ifpb.edu.br**.

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Local é de **72 horas antes do início do primeiro debate**.

§2º - Em hipótese alguma, o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder às arguições do público por meio de recursos eletrônicos a serem definidos pela Comissão Eleitoral Local.

Capítulo III Formatação dos Debates

Art. 6º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Local e divididos em quatro blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (5 minutos): Saudação e apresentação dos blocos do debate e a dinâmica de realização pelo mediador do debate.

Bloco I (8 minutos): Apresentação dos candidatos

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão **4 (quatro) minutos** para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão.

Bloco II (30 minutos): Candidato responde a candidato - 4 (quatro) rodadas com temas sorteados

1. Serão sorteados os temas dentre os informados abaixo:
 - Orçamento e obras;
 - Capacitação e qualificação de servidores;
 - Saúde do servidor;
 - Políticas de Ensino;
 - Avaliações externas - ENEM, ENADE, Nilo Peçanha.
 - Incentivos à Pesquisa/Extensão;
 - Curricularização da Extensão;
 - Política Estudantil;
 - Parceria com empresas e instituições (estágio);
 - Inclusão, permanência e êxito;
2. Em seguida, será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta (candidato A).
3. O candidato sorteado terá **1 (um) minuto** para fazer sua pergunta (candidato A);
4. O outro candidato terá **3 (três) minutos** para responder a pergunta (candidato B);
5. O candidato que perguntou terá **1 (um) minuto** para a réplica (candidato A);

6. O candidato que respondeu terá **1 (um) minuto** para a tréplica (candidato B);
7. Na sequência, o candidato B realiza sua pergunta, relativa ao mesmo tema sorteado, observando as regras descritas anteriormente.

Bloco III (30 minutos) – Candidato responde a candidato - 4 (duas) Rodadas com tema livre (à escolha do candidato).

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta;
2. O candidato sorteado terá **1 (um) minuto** para fazer sua pergunta (candidato A);
3. O outro candidato terá **3 (três) minutos** para responder a pergunta (candidato B);
4. O candidato que perguntou terá **1 (um) minuto** para a réplica (candidato A);
5. O candidato que respondeu terá **1 (um) minuto** para a tréplica (candidato B);
6. Na sequência, o candidato B realiza sua pergunta, com tema livre, observando as mesmas regras descritas anteriormente.

Intervalo – 5 minutos

Bloco IV (60 minutos) – Candidatos respondem a perguntas dos telespectadores – 10 (dez) rodadas.

1. Será sorteada a ordem dos candidatos para responder as perguntas;
2. Cada candidato terá **3 (dois) minutos** para a resposta.

Término do Debate (10 minutos) – Considerações Finais

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão **5 (cinco) minutos** para as considerações finais.

Art. 7º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela Comissão, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato .

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de **2 (dois) minutos**.

Art. 8º - Casos omissos serão solucionados pelo mediador e pela Comissão Eleitoral Local.